LEI Nº 2661, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1980.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 39% (trinta e nove por cento), a partir de 1º de novembro do corrente ano, os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Sete Lagoas, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T..

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias própria do Legislativo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de dezembro de 1980.

 .....
Prefeito Municipal

 .....
Secretário Municipal de Administração